



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Of. 02/CLJRF/PL132024

Bom Despacho/MG, 05 de junho de 2024

Ao Presidente da APAE Bom Despacho
Sr. Paulo José Ferreira
Rua Antônio Tavares, nº 147
Bairro São Lucas – Bom Despacho/MG
CEP: 35.636-101

Assunto: Projeto de Lei nº 13/2024

Sr. Presidente

Encontra-se em tramitação na Câmara Municipal de Bom Despacho o Projeto de Lei nº 13/2024 (anexo), que desafeta e autoriza a permuta de imóvel do patrimônio público municipal por imóvel particular e dá outras providências. Segundo o Sr. Bertolino da Costa Neto, Prefeito Municipal, a permuta tem como objetivo possibilitar a implantação da nova sede da APAE e do Centro Especializado de Reabilitação para atendimento à comunidade. Por isso, a propositura visa a autorização para doação dos imóveis desapropriados e permutados para a APAE.

A construção de uma nova sede para a APAE já havia sido contemplada no Projeto de Lei nº 23/2023, que foi retirado pelo Prefeito Municipal antes de ser submetido à votação. Os documentos anexados indicavam que a então Presidente da APAE, Sra. Maria Lúcia Nogueira Ribeiro, havia solicitado ao Poder Executivo Municipal a doação de uma área com no mínimo 6.000 m². Para viabilizar essa doação, seria realizada a permuta de imóveis públicos por imóveis particulares pertencentes à Igreja do Evangelho Quadrangular.

No entanto, os imóveis pertencentes ao particular possuem uma área total de 5.464 m², distribuída em 9 (nove) lotes, conforme a transcrição a seguir:

I – Um lote de terreno, com a área de 3.064,00m², situado na avenida Geralda Lopes, no prolongamento do bairro Ana Rosa, nesta cidade; limitando pela frente, com a referida avenida, por 86,33m; pela direita, com o lote n 11, da quadra nº 01 (matrícula nº 28.642) por 19,50m; pela esquerda, com Benedito Alves (transcrição nº 26.100, do livro nº 3-X, por 84,25m e pelo fundo, com Avenida Ana Rosa, por 7,00m, volve a esquerda, com o lote nº 01, da quadra nº 01 (matrícula 28.632), por 33,38m, volve a direita, com o mesmo, por 1,00m e continua com os lotes nº 02 ao 10, da quadra 01 (matrículas nº 28.633 a 28634), por 108,00m sendo 12,00m com cada lote - MATRÍCULA nº 46.691, Registro anterior nº R-3-28.644, do livro 2-RG.

Recebi
Angela 06/06/24



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



II - Um lote de terreno, de nº 01, da quadra nº 01, com a área de 300,00m², de forma triangular, situado na avenida Ana Rosa, no prolongamento do bairro Ana Rosa, nesta cidade; limitando pela frente com a referida avenida, por 23,00m; pela direita, com Igreja do Evangelho Quadrangular, por 33,30 m e pela esquerda, com o lote n.º 02 por 25 m, MATRÍCULA nº 28632, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.130.0222.0001.

III - Um lote de terreno, de nº 02, da quadra nº 01, com a área de 300,00m², sendo 12,00m de frente por 25,00m dos lados e 12,00m no fundo, situado na avenida Ana Rosa, no prolongamento do bairro Ana Rosa, nesta cidade; limitando pela frente, com a referida avenida; pela direita, com o lote nº 01, pela esquerda, com o lote nº 03 e pelo fundo, com a Igreja do Evangelho Quadrangular, MATRÍCULA nº 28.633, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.130.0199.001.

IV - Um lote de terreno, de nº 03, da quadra nº 01, com a área de 300,00m², sendo 12,00m de frente por 25,00m dos lados e 12,00m no fundo, situado na avenida Ana Rosa, no prolongamento do bairro Ana Rosa, nesta cidade; limitando pela frente, com a referida avenida; pela direita, com o lote nº 02; pela esquerda, com o lote nº 04; e pelo fundo, com Igreja do Evangelho Quadrangular, MATRÍCULA nº 28.634, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.130.0187.001.

V - Um lote de terreno, de nº 04, da quadra nº 01, com a área de 300,00m², sendo 12,00m de frente por 25,00m dos lados e 12,00m no fundo, situado na avenida Ana Rosa, prolongamento do bairro Ana Rosa, nesta cidade; limitando pela frente, com a referida avenida; pela direita, com o lote nº 03; pela esquerda, com o lote nº 05; e pelo fundo, com a Igreja do Evangelho Quadrangular, MATRÍCULA nº 28.635, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.130.0175.001.

VI - Um lote de terreno, de nº 05, da quadra nº 01, com a área de 300,00m², sendo 12,00m de frente por 25,00m dos lados e 12,00m no fundo, situado na avenida Ana Rosa, no prolongamento do bairro Ana Rosa, nesta cidade; limitando pela frente, com a referida avenida; pela direita, com o lote nº 04, pela esquerda, com o lote nº 06; e pelo fundo, com a Igreja do Evangelho Quadrangular, MATRÍCULA nº 28.636, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.130.0163.001.

VII - Um lote de terreno, de nº 06, da quadra nº 01, com a área de 300,00m², sendo 12,00m de frente por 25,00m dos lados e 12,00m no fundo, situado na avenida Ana Rosa, no prolongamento do bairro Ana Rosa, nesta cidade; limitando pela frente, com a referida avenida; pela direita, com o lote nº 05; pela esquerda, com o lote nº 07; e pelo fundo com Igreja do Evangelho Quadrangular, MATRÍCULA nº 28.637, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.130.0151.001.

VIII - Um lote de terreno, de nº 07, da quadra nº 01, com a área de 300,00m², sendo 12,00m de frente por 25,00m dos lados e 12,00m no fundo, situado na avenida Ana Rosa, no prolongamento do bairro Ana Rosa, nesta cidade; limitando pela frente, com a referida avenida; pela direita, com o lote nº 06; pela esquerda, com o lote nº 08; e pelo fundo, com a Igreja do Evangelho Quadrangular MATRÍCULA - 28.638, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.130.0139.001.

IX - Um lote de terreno, de nº 08, da quadra nº 01 com a área de 300,00 m² sendo 12,00 m de frente por 25,00 m dos lados e 12,00 m no fundo, situado na avenida Ana Rosa, no prolongamento do bairro Ana Rosa, nesta cidade; limitando



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



pela frente com a referida avenida, pela direita com o lote n° 07; pela esquerda, com o lote n° 09 e pelo fundo com a Igreja do Evangelho Quadrangular MATRÍCULA n° 28.639, inscrição imobiliária municipal n° 01.01.130.0127001.

Na ocasião do Projeto de Lei n° 23/2023, V.S.^a apresentou informações por meio do Ofício 92/2023 (anexo), em resposta a solicitações feitas pelo vereador Vinícius Pedro Tavares de Araújo. O documento confirmou que a solicitação da APAE ao Poder Executivo era por uma área com metragem mínima de 6.000 m² e informou que não foram realizados estudos topográficos, projetos, levantamentos de custos para a construção da nova sede, nem análises dos impactos financeiros.

Diante dos fatos apresentados, solicito as seguintes informações:

- 1) Os 9 (nove) lotes pertencentes à Igreja do Evangelho Quadrangular, com área total de 5.464m², são adequados e possuem metragem suficiente para a construção da nova sede da APAE e do Centro Especializado de Reabilitação? Se sim, quais fatores foram considerados para diminuição da área, que deveria ser de no mínimo 6.000m²?
- 2) Desde as informações apresentadas, a APAE realizou algum tipo de estudo sobre a topografia e tipo de solo do terreno, localização, infraestrutura, forma, estimativa de custos para a obra, logística para implantação e funcionamento da nova sede da APAE e do Centro Especializado de Reabilitação? Se não, como a Presidência da APAE pode assegurar que o terreno que o Poder Executivo pretende doar será adequado para os objetivos da instituição?
- 3) V.S.^a deseja apresentar alguma observação, informação complementar ou sugestão para apreciação dos vereadores, com intuito de garantir que Projeto de Lei n° 13/2024 seja plenamente adequado para resolver a questão da construção da nova sede da APAE e do Centro Especializado de Reabilitação?

Certa de sua atenção, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

APARECIDA
ADRIANA
LUCIO:7012832
4600

Assinado de forma
digital por APARECIDA
ADRIANA
LUCIO:70128324600
Dados: 2024.06.05
17:11:12 -03'00'

Paré

Aparecida Adriana Lúcio

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final